



LEI Nº 629/2005

EMENTA: Autoriza o executivo a doar imóvel do Município a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Rio Brígida, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

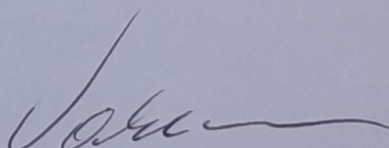
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Rio Brígida - ASCOPRURB, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 35.446.723/0001-01, com sede nesta municipalidade, uma área de 200m² (10 x 20). Referida área encontra-se situada no imóvel doado ao Município em 1997, por José Alves Mendes e Maria Nely dos Santos Alves, conforme cópia da escritura pública de Doação e croqui anexos.

Art. 2º - O bem objeto desta doação fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 3º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OROCÓ (PE), 03 DE AGOSTO DE 2005.


VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito do Município

Recebi em:
04/08/05
Christiane